



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Av. Espírito Santo, nº 34, centro - 3553 2989 - guacuisocial@gmail.com

OFÍCIO Nº 220/2022/SMASDHTR

Guaçuí-ES, 14 de Abril de 2022.

Ao: Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guaçuí
Sr. Marcos Luiz Jauhar

Assunto: Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

1. O art.14 da lei 8.666/93 determina que "nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."
2. Portanto, solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação e/ou aquisição de materiais, bens e/ou serviços conforme especificação, quantidades e demais informações dispostas no Termo de Referência (anexo).
3. Abaixo informamos o(s) respectivo(s) programa(s)/projeto(s)/atividade(s), fonte(s) de recurso(s) e conta(s) que subsidiaram a(s) referida(s) aquisição(ões):

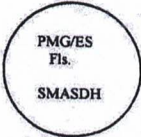
Programa(s)/Projeto(s)/Atividade(s)	Fonte(s) de Recurso(s)	Valor
FUNDO CIDADES III	1990	R\$1.827.792,99

Respeitosamente,

Karla Gonçalves Valentim

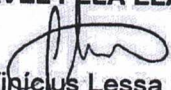

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Av. Espírito Santo, nº 34, centro - 3553 2989 - guacuisocial@gmail.com

4 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Avenida Agenor Luiz Thomé s/n, Quincas Machado, Guaçuí/ES, CEP 29.560-000
5 - CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Depois de emitido a ordem de compra para a empresa vencedora e o fornecimento será imediato.
6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA
Conforme determina a lei 8.666/93.
7 - VALOR ESTIMADO
O custo estimado foi apurado com base em orçamento(s) recebido(s) de empresa(s) especializada(s), e a estimativa de preço obtida foi de R\$: 1.827.792,99 (Um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).
8 - FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
Aline Carla Fernandes da Silva Nazário, Gerente de Atendimento, Mat. 902095; e Bianca Tiradentes dos Santos Lima, Superintendente de obras, Mat. 902722.
9 - CONDIÇÕES GERAIS
DATA: 14/04/2022
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:
 Marcus Vinícius Lessa Guimarães Auxiliar Administrativo
DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:
 Karla Gonçalves Valentim Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda Decreto nº 11.886/2021



Endereço: Avenida Espírito Santo nº34-centro - Guaçuí-ES - CEP 29.560-000 – Tel. (28) 3553-2989
www.quacui.es.gov.br / e-mail: socialquacui@ig.com.br





**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ – FDM**

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas e 15 minutos, na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na sede da Prefeitura Municipal. Iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Guaçuí – Fundo Cidades. Tendo como pauta a apresentação dos Planos de Aplicações referentes aos investimentos do Fundo Cidades III, estando presentes os membros: Robson Dias Moura, Ademir José Rocha Couzi e Juliana Teixeira Aguiar. Participaram ainda, como visitantes, o Superintendente de Projetos Emmanuel Lucas da Silva Aguiar, da Secretaria de Planejamento, a Superintendente de Apoio à Terceira Idade da Assistência Social, Maria Aparecida Miranda, e o Secretário de Obras, Marcello Lougom Rodolfo.

O Superintendente de Projetos, Emmanuel Aguiar, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e convidou o Sr. Marcello Lougom (Secretário Municipal de Obras) para que falasse sobre o objetivo e funcionamento dos Planos de Aplicações referentes à Secretaria Municipal de Obras, logo após, Emmanuel Aguiar convidou a Sr.^a Maria Aparecida Miranda (Superintendente de Apoio à Terceira Idade da Assistência Social) para que falasse sobre o objetivo e funcionamento dos Planos de Aplicações referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, propiciando aos participantes tirar as dúvidas a respeito do funcionamento e recebimento dos recursos do Fundo. Assim os conselheiros passaram a analisar os planos e os documentos comprobatórios das solicitações ao Fundo Cidades III.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Fundo de Desenvolvimento Municipal de Guaçuí – ES
CNPJ: 19.268.898/0001-01

Os Planos de Aplicações, referentes ao Fundo Cidades III, foram apresentados e aprovados, após análises e apresentações, às 10h45min do dia 05 de Abril do ano de 2022, que vai por todos devidamente assinada.

GUAÇUÍ – ES, 05 DE ABRIL DE 2022

EMANNUEL LUCAS DA SILVA AGUIAR

MARIA APARECIDA MIRANDA

ROBSON DIAS MOURA

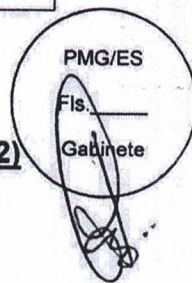
ADEMIR JOSÉ ROCHA COUZI

JULIANA TEIXEIRA AGUIAR

MARCELLO LOUGOM RODOLFO



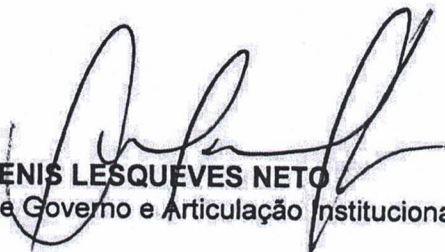
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO



À: **Superintendência de Compras e Serviços (Processo N°. 2411/2022)**

Encaminho o presente para conhecimento e manifestação pertinentes. Solicito que logo após, destine o mesmo à Secretaria Municipal de Finanças para informações sobre a Disponibilidade Financeira, e em seguida, à Secretaria Municipal de Planejamento para que seja informada a Dotação Orçamentária.

Guaçuí-ES, 18 de abril de 2022.

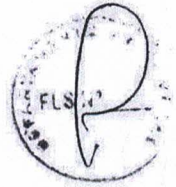


DENIS LESQUEVES NETO

Secretário de Governo e Articulação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Governos do Estado do Espírito Santo



VALORES MÍNIMOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000036/2022	Processo	002411/2022
Objeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS TRABALHO E RENDA		
Órgão	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
Ficha-Fonte	Dotação	Valor Total	
00000-000	NÃO CLASSIFICADA (NÃO CLASSIFICADA)	1.827.792,99	
		1.827.792,99	
Total Geral			1.827.792,99

GUAÇUÍ, 19 de abril de 2022.

Superintendência de Compras e Serviços



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

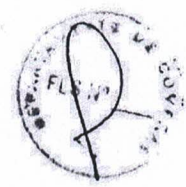
Pesquisa de Preços N° 000036/2022 - 19/04/2022 - Processo N° 002411/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total

1.827.792,99	1.827.792,99
3900	99

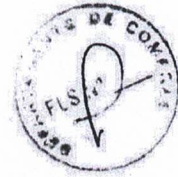
00001 00010690 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DIREITOS HUMANOS TRABALHO E RENDA UND 1,00

Valor Total OBTIDO 1.827.792,99
Valor Total VENCIDO 1.827.792,99



[Handwritten Signature]

Superintendência de Compras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

Of. Nº SCS-0824/22

Guaçuí, 20 de Abril de 2022

À:
Secretaria de Finanças

Ref. Processo 2411/22

Vimos informar que o valor da contratação de empresa especializada em construção, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social, é de **R\$ 1.827.792,99 (Hum milhão, oitocentos e vinte e sete reais, setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)** Conforme planilha orçamentária em anexo.

Solicitamos disponibilidade financeira para tal execução. Havendo, favor encaminhar ao Planejamento para dotação orçamentária, logo pós, retornar ao setor de compras para prosseguimento de tramite.

Atenciosamente

Walleska Guitolini
Superintendente de Compras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls.:__

Financas

PROCESSO Nº: 2411/2022

INTERESSADO: SMASDHTR

ASSUNTO: Construção da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

Conforme informação da secretária da pasta, quanto à fonte de recurso e disponibilidade financeira, encaminho o presente para que seja informada a dotação orçamentária e demais providências.

Guaçuí-ES, 26 de abril de 2022.

ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Planejamento

Processo nº. 2411/2022

À Secretaria Municipal de Finanças,

Encaminho o referido processo, pois o mesmo não possui a dotação orçamentária para o pré-empenho, sendo necessária a elaboração de Projeto de Lei para prosseguimento do mesmo.

Logo após, solicito que retorne o processo à Secretaria Municipal de Planejamento para prosseguir.

Guaçuí, 26 de abril de 2022

Emanuel Aguiar
Superintendente de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº /2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
0600								Secretaria Municipal de Planejamento
	0602							Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal de Guaçuí
		04						Administração
			121					Planejamento e orçamento
				0008				Planejamento, Gestão orçamentária e captação de recursos
					1.013			Execução dos projetos do Fundo Desenvolvimento Municipal
						0003		Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
							4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos do Fundo Cidades III que tem objetivo da Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0600								Secretaria Municipal de Planejamento		
	0602							Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal de Guaçuí		
		04						Administração		
			121					Planejamento e orçamento		
				0008				Planejamento, Gestão orçamentária e captação de recursos		
					1.013			Execução dos projetos do Fundo Desenvolvimento Municipal		
						0003		Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
							4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1990	1.827.792,99
								TOTAL DO CRÉDITO		1.827.792,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos repassados na modalidade Fundo a Fundo do Governo Estadual para o Governo Municipal (Fundo Cidades III), com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove (29) dias o mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Senhora Presidente,

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento financeiro para exercício de 2022.

A elaboração deste importante instrumento de planejamento e será realizada de acordo com a legislação em vigor e em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada nessa Casa, e com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e pelas Leis Federais Nº. 4.320/64 e Nº. 101/2000.

Informo a esta Casa de Leis que a abertura do crédito especial que tem objetivo de receber recursos advindos do **Fundo Cidades III que tem objetivo da Construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal